



Serviço Público Federal

Ministério do Turismo

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

PARECER TÉCNICO N.º 118/2020/ETRS-RJ/IPHAN-RJ

## 1. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM

<b>Nome Interessado</b>		<b>Identificação do Bem</b>	
Secretaria de Educação- Prefeitura Municipal de Petrópolis		Imóvel pertencente ao Conjunto Urbano-Paisagístico de Petrópolis, tombado pela União	
<b>Endereço do Interessado</b>		<b>Endereço do Bem</b>	
Rua da Imperatriz, 193, Centro, Petrópolis-RJ		Rua Oscar Weinschenk, 150, Centro, Petrópolis - RJ	
<b>Nº Processo Administrativo</b>		<b>Procedência</b>	
01426.000116/2020-62		Solicitação requerente	
<b>Telefone</b>	<b>E-mail</b>	Regularização	
(24) 2247-7458	seesubeduc@gmail.com	<input checked="" type="checkbox"/> Solicitação Prefeitura Municipal	
<b>Tombamento</b>		<b>Motivo Solicitação</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Bem tombado	<input type="checkbox"/> Entorno	<input type="checkbox"/> Não é tombado	<input type="checkbox"/> Informação Básica
<b>Uso Atual do Imóvel</b>		<input type="checkbox"/> Reforma Simplificada	<input checked="" type="checkbox"/> Reforma / Construção nova / Demolição
<input type="checkbox"/> Residencial	<input type="checkbox"/> Religioso	<input checked="" type="checkbox"/> Educacional	<input type="checkbox"/> Consulta Prévia
<input type="checkbox"/> Comercial	<input type="checkbox"/> Institucional	<input type="checkbox"/> Outro:	<input type="checkbox"/> Letreiro/Instalações provisórias
<b>Propõe-se mudança de Uso?</b>		<input type="checkbox"/> Estado de Preservação	<input type="checkbox"/> Estado de Conservação
<input type="checkbox"/> Qual?		<input type="checkbox"/> Íntegro	<input checked="" type="checkbox"/> Bom
<input checked="" type="checkbox"/>		<input checked="" type="checkbox"/> Pouco Alterado	<input type="checkbox"/> Regular
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/> Muito Alterado	<input type="checkbox"/> Ruim
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/> Descaracterizado	<input type="checkbox"/> Em arruinamento

## Descrição Sucinta do Imóvel

**Histórico do bem:**

O núcleo histórico da cidade de Petrópolis foi inicialmente objeto de reconhecimento como Patrimônio Cultural Nacional a partir do tombamento federal, em 1964, do Acervo Paisagístico e Urbanístico da Avenida Koeler. Após sucessivas inclusões à área tombada, o Conjunto Urbano-Paisagístico de Petrópolis conta, hoje, com cerca de 1.000 bens tombados e 10.000 em área de entorno, em mais de 130 logradouros da cidade.

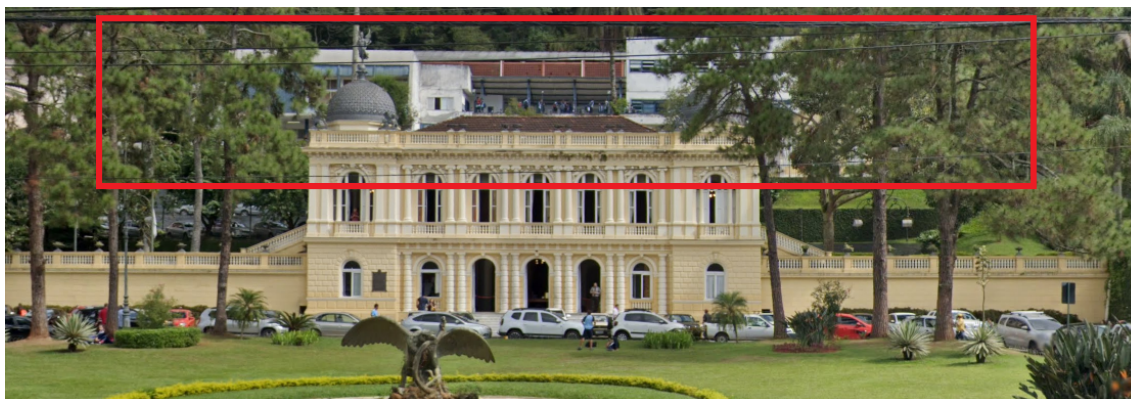
O imóvel em questão "com arquitetura marcada pela linguagem arquitetônica moderna carioca, o Liceu foi fundado em 07 de novembro de 1953, quando era prefeito de Petrópolis o Sr. Cordolino José Ambrósio com nome de 'Liceu Municipal de Petrópolis'. Em 1970, por uma proposição da Câmara Municipal passou a ser denominado 'Liceu Municipal Prefeito Cordolino Ambrósio' em homenagem ao seu idealizador e criador.

Quando da inauguração, em 1953, residia em Petrópolis a renomada artista plástica modernista Djanira, que ofertou à escola um magnífico painel em óleo sobre tela de 39 m<sup>2</sup>, o maior da América do Sul, e que ficara localizado na parede lateral do Salão Nobre. Nele a artista procurou representar parte da produção industrial mais significativa dos anos 50 em Petrópolis (tecelagem, cerâmica e tingimento de tecidos), além de destacar os pontos turísticos e históricos de Petrópolis. A tela foi emoldurada por montanhas e hortênsias. relembra ainda a linha férrea que ligava Petrópolis à Baía de Guanabara, com suas composições de passageiros serpenteando a serra, utilizado o sistema de cremalheira, sendo uma obra artística de inestimável valor histórico e cultural." (Fonte: Memorial Descritivo protocolado pelo Requerente)

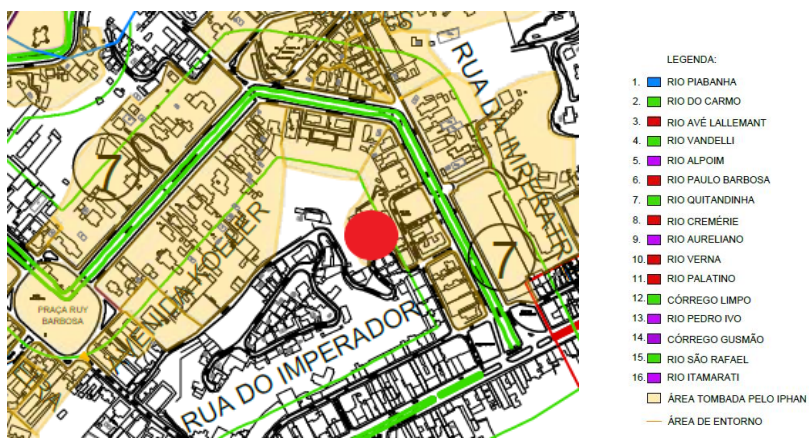
## Imagens



**Imagem 1:** Vista do imóvel em questão na Rua Oscar Weinschenk. Fonte: *Google Street View*, em janeiro de 2019.



**Imagem 2:** Fachada do Colégio. Fonte: *Google Street View*, em abril de 2019.



**Imagem 3:** Localização do imóvel em questão (círculo vermelho). Fonte: ETRS/IPHAN-RJ.

## 2. FUNDAMENTO LEGAL

### **Decreto Lei nº25, de 30 de novembro de 1937:**

*“Artigo 17 - As coisas tombadas não poderão, em caso nenhum, ser destruídas, demolidas ou mutiladas, nem, sem prévia autorização especial do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ser reparadas, pintadas ou restauradas, sob pena de multa de cinquenta por cento do dano causado.*

*Artigo 18 - Sem prévia autorização do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, não se poderá, na vizinhança da coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandada destruir a obra ou retirar o objeto, impondo-se neste caso multa de cinquenta por cento do valor do mesmo objeto”.*

## 3. ANÁLISE

### **Descrição Sumária da Intervenção Proposta**

O material técnico protocolado, consiste em Memorial Descritivo e o projeto arquitetônico de reforma em 07 pranchas, contendo planta de localização, plantas baixas, cortes, fachada e fotomontagem. Durante a análise do processo foi protocolado a revisão deste material técnico, e é esta versão

revisada o objeto de análise deste Parecer Técnico.

A edificação em questão possui o pavimento térreo mais 3 pavimentos, um total de 3.211,64 m<sup>2</sup> de área construída, conforme consta no projeto protocolado. É válido pontuar que este imóvel localiza-se em um lote aos fundos do prédio da Câmara Municipal, como nota-se na Imagem 2, portanto seu aspecto causa impacto na paisagem de uma importante edificação, também pertencente ao Conjunto Urbano- Paisagístico tombado de Petrópolis.

A proposta trata da reforma e de serviços de manutenção no imóvel. Conforme Memorial Descritivo, os serviços propostos compreendem basicamente em:

1- Melhorar a acessibilidade a partir da implementação de uma plataforma elevatória do 1º para o 2º pavimento, no local dos banheiros que serão demolidos. Implementação de rampas para interligar os pavimentos, o local escolhido não interfere na volumetria da edificação. As rampas serão em estrutura metálica com fechamento em tela de arame plastificado, fios em concreto com revestimento monolítico de alta resistência e cobertura aparente em telhas termoacústicas, tipo sanduíche. Além disso propõe-se um banheiro acessível no 2º pavimento, o nivelamento dos pisos e adequação dos vãos das portas para 80 cm livre.

2- Na reforma da fachada, é proposta a recomposição dos elementos que compõem os painéis de treliça de madeira da fachada, com acabamento com tinta na cor azul escuro. Refazimento destes pilares do respectivo painel em madeira com instalação de painéis em vidro translúcido, não reflexivo, espessura de 4mm. Além disso está previsto a manutenção do forro em madeira e a limpeza das pastilhas da fachada.

3- Substituição das telhas existentes no pátio coberto, por telha termoacústicas, sobre o forro de gesso acartonado, e construção de uma platibanda em alvenaria, com acabamento em pintura acrílica branca, a fim de esconder o plano deste telhado, desta forma minimizando o impacto visual da fachada da edificação com a ambiência do Prédio da Câmara Municipal.

4- As esquadrias da fachada frontal serão substituídas e padronizadas por esquadrias tipo basculante com estrutura de alumínio com pintura eletrostática na cor azul escuro, acabamento fosco e vidro translúcido de 44mm de espessura, não reflexivos.

5- Na marquise localizada no embasamento do prédio, propõe-se a substituição das telhas de fibrocimento por telhas termoacústicas, manutenção e repintura da estrutura da cobertura.

6- Recuperação de pontos de rachaduras e trincas junto ao guarda- corpo.

7- Recomposição do emboço da fachada nos locais necessários e padronização da pintura das fachadas em geral com tinta acrílica na cor branca, com barra lisa de proteção em argamassa com altura de 40cm, com pintura acrílica na cor cinza claro.

8- As salas de aulas receberão serviços de reparos e algumas terão os seus pisos de tacos, que estão em estado precário, substituídos por piso monolítico de alta resistência. Além disso, as instalações elétricas também serão refeitas em todo colégio devido ao mal estado de conservação e necessidade de redimensionamento da capacidade de carga de instalação de condicionadores de ar e melhoria do sistema elétrico.

9- Mudança de local da cozinha despensa para melhor logística e salubridade.

10- Os atuais sanitários dos funcionários serão unidos e transformados em um único sanitário para atender a demanda das funcionárias. Além disso está previsto a construção de um novo banheiro para os funcionários do sexo masculino e um sanitário para P.C.D. bem como a reforma dos sanitários dos alunos.

11- Os telhado serão reparados ou substituídos nos locais com telhas quebradas, e deverão ser realizados serviços de limpeza das calhas.

12- Na quadra poliesportiva foi prevista a substituição das telhas e o prolongamento do beiral, para cobrir a entrada das águas de chuva. Além disso, os cobogós de cerâmica da quadra serão substituídos por elementos vazados em concreto na cor cinza.

13- Substituição e padronização dos gradis de proteção, que atualmente tem altura baixa, por gradis tipo nyloflor com acabamento na cor cinza, com altura de 1,50m.

#### Considerações

A análise da proposta se pauta pelas seguintes normas: a Constituição Federal de 1988, no que se refere à proteção do patrimônio cultural nacional; o Decreto-Lei n.º 25/37, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional; o Dossiê de Tombamento do Conjunto Urbano- Paisagístico de Petrópolis, constante no Processo n.º 662-T-62; e a Portaria Iphan n.º 213/96, que dispõe sobre o entorno dos bens tombados na cidade de Petrópolis.

A premissa básica a ser considerada é a preservação das características do Conjunto Urbano- Paisagístico de Petrópolis que foram valoradas quando de seu tombamento. Segundo o Dossiê de Tombamento deste núcleo histórico, **os principais elementos a caracterizar a cidade são sua integração na paisagem, o caráter e a qualidade urbana e a organização espacial**. Numa visão de conjunto, Petrópolis mantém, na quase totalidade da sua área, um relacionamento saudável entre as construções e o ambiente. Assim, para manutenção do seu caráter peculiar, foram ressaltados, como elementos principais de preservação, **a harmonia entre as edificações e a paisagem natural**, premissa básica do plano Koeler; as características arquitetônicas de certos conjuntos ou unidades, reveladoras da história local; e a atuação da comunidade petropolitana no conhecimento e defesa de seu patrimônio. (*Relatório da Comissão de Estudos para o Tombamento de Petrópolis, páginas 79, 81 e 82*).

Temos a observar com relação a previsão de redimensionamento da carga elétrica do Colégio para atender, principalmente a demanda de instalação condicionadores de ar que, quando for definido o sistema de climatização, bem como o local das unidades condensadoras, este Instituto deve ser previamente informado antes da execução dos serviços, para devida análise e anuência do proposto.

Contudo, a partir da análise do projeto arquitetônico e do Memorial Descritivo encaminhados, nota-se que a proposta apresentada tem objetivo principalmente promover a acessibilidade na edificação, bem como realizar a manutenção e melhorias nos seus espaços internos e externos a fim de favorecer aos usuários. Além disso, as mudanças externas propostas impactam de forma positiva na ambiência da vista com relação ao prédio da Câmara Municipal, uma vez que o propõem-se o usos de cores neutras e de volumetrias que ajudam a tornar a paisagem mais harmônica. Portanto, conclui-se que a proposta é passível de aprovação, pois não impacta de forma negativa o bem, a paisagem e melhora a harmonia do Conjunto Urbano- Paisagístico tombado da cidade.

**É válido ressaltar que autorização deste Instituto não exige o requerente de obter a anuência dos demais órgãos competentes.**

#### 4. CONCLUSÃO

**Motivação e Recomendações**

Tendo em vista o conteúdo acima apresentado, **aprova-se a intervenção proposta**. Este parecer é válido por 02 (dois) anos.

<input type="checkbox"/>	Desaprovada a Proposta de Intervenção	<p>*Este Parecer Técnico teve a participação da técnica em edificações Sofia Santos, de matrícula Siape 3149512, em sua análise e elaboração.</p> <p style="text-align: right;"><b>Claudia de Oliveira Barbosa Rocha</b> Arquiteta ETRS/Iphan-RJ Matrícula Sigepe 3056978</p>
<input type="checkbox"/>	Aprovado o Desenvolvimento do Anteprojeto	
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>Aprovada a Proposta de Intervenção</b>	
<input type="checkbox"/>	Aprovado o Anteprojeto	
<input type="checkbox"/>	Aprovado o Projeto Executivo	
<input type="checkbox"/>	Outra	



Documento assinado eletronicamente por **Claudia de Oliveira Barbosa Rocha, Arquiteta**, em 03/12/2020, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2330445** e o código CRC **423E1D0A**.